



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12

Processo nº 129.00020/2019-61

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 735 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SYLTEC
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP
CNPJ: 06.264.423/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 735/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE PELO IPCA

Procede-se ao registro do valor atualizado do Contrato, a contar de 11 de outubro de 2023, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre outubro de 2022 e setembro de 2023, que passa a ser de R\$ 136.632,44 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 1.639.589,32 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 meses.

O presente reajuste tem amparo no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 10 ao contrato acima indicado. O valor consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período (0670283), que é de 5,185230%.

Os valores estão resumidos na tabela abaixo e constam da planilha complementar (0709755):

RESUMO									
Resumo das PLANILHAS DE MÃO DE OBRA COM UNIFORME e EPI, se houver.									
Posto	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de postos	Número de Funcionários	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Contratual
S1	SUPERVISOR	8 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 3.268,70	R\$ 3.268,69	R\$ 39.224,28
S2	SUPERVISOR	6 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 2.421,87	R\$ 2.421,87	R\$ 29.062,44
T	TELEFONISTA	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.724,46	R\$ 10.897,85	R\$ 130.774,20
C	COPEIRO	8 Horas	DIURNO	0	0	12	R\$ 3.325,54	R\$ -	R\$ -
G	GARÇOM	8 Horas	DIURNO	3	3	12	R\$ 3.367,05	R\$ 10.101,15	R\$ 121.213,80

R	RECEPCIONISTA	6 Horas	DIURNO	5	12	12	R\$ 2.308,13	R\$ 27.697,52	R\$ 332.370,24
APD	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 3.780,75	R\$ 45.368,99	R\$ 544.427,88
APN	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	NOTURNO	2	4	12	R\$ 4.196,19	R\$ 16.784,77	R\$ 201.417,24
AM	AGENTE DE MONITORAMENTO	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.724,60	R\$ 10.898,41	R\$ 130.780,92
Total Mão de Obra								R\$ 127.439,25	R\$ 1.529.271,00
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
							%	Valor	
						Despesas administrativas	0,02%	R\$ 25,49	
Observação: para efeitos lançamentos no Banrisul, considerar a fórmula abaixo:						Percentual de Lucro	0,60%	R\$ 764,79	
Preço Total Mensal				R\$ 136.632,44		ISS	2,50%	R\$ 3.415,82	
Preço Total Anual				R\$ 1.639.589,32		COFINS	3,00%	R\$ 4.098,98	
						PIS	0,65%	R\$ 888,11	
						Total mensal		R\$ 136.632,44	
						Total anual		R\$ 1.639.589,32	
						TOTAL FINAL	Valor Contratual		
							R\$ 1.639.589,32		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO PELA CCT

Procede-se ao registro do valor atualizado do Contrato, a contar de 1º de janeiro de 2024, realizando-se a repactuação dos valores pagos pelos postos de trabalho, de acordo com os reajustes proporcionados pela Convenção Coletiva de Trabalho das categorias ali dispostas (0688948), que passa a ser de R\$ 148.238,98 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais e R\$ 1.778.867,70 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para o período de 12 meses.

A presente repactuação tem amparo nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Quinta do referido contrato.

Os valores estão resumidos na tabela abaixo e dispostos na planilha complementar (0727973):

RESUMO									
Resumo das PLANILHAS DE MÃO DE OBRA COM UNIFORME e EPI, se houver.									
Posto	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de postos	Número de Funcionários	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Contratual
S1	SUPERVISOR	8 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 4.383,26	R\$ 4.383,25	R\$ 52.599,00
S2	SUPERVISOR	6 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 3.224,07	R\$ 3.224,06	R\$ 38.688,72
T	TELEFONISTA	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 3.059,41	R\$ 12.237,62	R\$ 146.851,44
C	COPEIRO	8 Horas	DIURNO	0	0	12	R\$ 3.574,61	R\$ -	R\$ -
G	GARÇOM	8 Horas	DIURNO	3	3	12	R\$ 3.487,24	R\$ 10.461,72	R\$ 125.540,64
R	RECEPCIONISTA	6 Horas	DIURNO	5	12	12	R\$ 2.437,49	R\$ 29.249,84	R\$ 350.998,08

APD	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 4.079,10	R\$ 48.949,25	R\$ 587.391,00	
APN	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	NOTURNO	2	4	12	R\$ 4.542,14	R\$ 18.168,57	R\$ 218.022,84	
AM	AGENTE DE MONITORAMENTO	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.897,64	R\$ 11.590,56	R\$ 139.086,72	
Total Mão de Obra								R\$ 138.264,87	R\$ 1.659.178,44	
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
							%	Valor		
							Despesas administrativas		0,02%	R\$ 27,65
Observação: para efeitos lançamentos no Banrisul, considerar a fórmula abaixo:							Percentual de Lucro		0,60%	R\$ 829,76
Preço Total Mensal				R\$ 148.238,98			ISS		2,50%	R\$ 3.705,97
Preço Total Anual				R\$ 1.778.867,70			COFINS		3,00%	R\$ 4.447,17
							PIS		0,65%	R\$ 963,55
							Total mensal		R\$ 148.238,98	
							Total anual		R\$ 1.778.867,70	
							TOTAL FINAL		Valor Contratual	
									R\$ 1.778.867,70	

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 23/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 23/04/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 24/04/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0734763** e o código CRC **AE26842C**.